



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____

IHD 12894/2018

L I D O

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

01/02/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação do número de linhas de ônibus que fazem ligação entre as cidades satélites de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a ampliação do número de linhas de ônibus que fazem ligação entre as cidades satélites de Samambaia, Ceilândia e Taguatinga, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ind. Nº 12894/2018

Fis. Nº 01

Os moradores das QR 104, QR 112, QR 129, QR 320, QR 310, QR 404, QR 502, QR 620 requerem a ampliação das linhas de ônibus que fazem ligação de Samambaia para as cidades satélites de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia. Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o número mínimo de ônibus. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho. e

Setor Protocolo Legislativo

Ind. 12894/2018

na 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo que o acatamento do presente pleito. Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 12894 / 2018

Folha Nº 028



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/18,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Ind Nº 12894/2018

Folha Nº 03